



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Passos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Notificação do SINAFLORE assinada e entregue em 16/01/2019, ao representante do Espólio do Sr. BLAIR JOSE FERREIRA, responsável pela solicitação de intervenção ambiental, solicitando informações complementares de ordem técnica.

Considerando que ultrapassado o prazo estipulado no referido ofício o empreendedor não apresentou as informações complementares.

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, a regra prevista na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/EAM/IGAM n.º 2.288, de 07 de agosto de 2015.

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º 100300.00288/18 no qual figura como interessado Espólio do Sr. BLAIR JOSE FERREIRA, propriedade denominada Fazenda Santa Fé – Gleba D, localizada no município de Alpinópolis/MG.

Passos, 11 de março de 2019.

ALESSANDRO F. SANTOS
Analista Ambiental
MASP 1150272-1 IEF/PASSOS

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Analista Ambiental – Coordenador
Núcleo de Apoio Regional do IEF em Passos